



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC
171-A, DE 1993, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 228 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE
DEZESSEIS ANOS)**

REQUERIMENTO Nº 1/2015

(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito dessa Comissão Especial com vistas a debater a imputabilidade penal do maior de dezesseis anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que esta Comissão Especial convide, para reunião de Audiência Pública, o Dra. **MAÍRA FERNANDES**, advogada, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. **IBIS PEREIRA DA SILVA** Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para discorrerem sobre a imputabilidade penal do maior de dezesseis anos.

JUSTIFICATIVA

O tema em questão é um dos mais controversos e polêmicos debatidos em todo o país.

Diante do acelerado aumento nos índices de violência, parte da sociedade brasileira, inflamada por uma campanha que vem colocando os crimes cometidos por menores de dezoito anos em grande



CÂMARA DOS DEPUTADOS

evidência, clama pela imputabilidade desses jovens, acreditando que a impunidade é a grande responsável pelo aumento da violência.

De outro lado, especialistas na área tem defendido pontos de vista contrários, muitos defendendo ser a media é inócua.

A matéria deve ser exaustivamente debatida por especialistas da área e pela sociedade como um todo, o que impõe a realização de Audiências Públicas para um amplo debate nessa comissão.

Diante do exposto, apresento o presente requerimento, esperando contar com o apoio do plenário em sua aprovação.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2015.

HUGO LEAL
Deputado Federal PROS/RJ